



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DPE-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/21)

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Marcenaria e Carpintaria, incluindo o fornecimento, fabricação e montagem de painéis em MDF com pintura, destinados à organização e estruturação dos espaços expositivos da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, a ser realizada no Centro Cultural Oscar Niemeyer, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Objeto

ITEM	CATSE R	ITEM/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	16551	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Marcenaria e Carpintaria, incluindo o fornecimento, fabricação e montagem de painéis em MDF com pintura, destinados à organização e estruturação dos espaços expositivos da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme Projetos no Anexo - I	108,98 m²	R\$ R\$ 490,92	R\$ 53.500,46
TOTAL				R\$ 53.500,46	

1.3. Vigência

1.3.1. O Contrato será substituído por Nota de Empenho/Ordem de execução, com fulcro no artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/21).

2.1. Justificativa da contratação

2.1.1. Considerando que a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada pela área demandante, a qual evidenciou a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambientação expográfica, incluindo o fornecimento, fabricação e montagem de painéis em MDF com pintura, destinados à realização da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

2.1.2. Considerando que a Defensoria Pública do Estado de Goiás, ao longo de seus 15 (quinze) anos de atuação, tem ampliado significativamente sua presença institucional, promovendo ações voltadas à difusão de direitos, à cidadania e ao acesso à justiça, sendo necessária a estruturação adequada de espaços expositivos para valorização de sua trajetória institucional;

2.1.3. Considerando que a realização de exposição institucional constitui importante instrumento de comunicação social e valorização da memória administrativa, demandando a utilização de estruturas expositivas adequadas, capazes de garantir organização, segurança, padronização estética e adequada apresentação do acervo institucional;

2.1.4. Considerando que a Defensoria Pública do Estado de Goiás não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a fabricação e montagem de estruturas expográficas sob medida, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para execução do objeto com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

2.1.5. Considerando que, dentre as alternativas analisadas no levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada em ambientação expográfica sob medida mostrou-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, por permitir total adequação ao espaço físico, padronização visual, segurança estrutural e possibilidade de reaproveitamento dos elementos;

2.1.6. Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambientação expográfica mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público ao proporcionar melhor organização do espaço expositivo, valorização do conteúdo institucional, segurança dos usuários e eficiência na execução do evento, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3. Estimativa de quantidades

2.3.1. A definição do quantitativo está fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 4/2026 – DPE-GO/DCRP-19563 e nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 10/2026, os quais evidenciam a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambientação expográfica, incluindo o fornecimento, fabricação e montagem de painéis em MDF com pintura, destinados à estruturação dos espaços da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, considerando as dimensões do espaço expositivo, o layout do projeto e as necessidades técnicas de instalação.

2.3.2. Quadro de Quantitativos Estimados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	MARCEIRO / CARPINTIRO Fabricação e montagem de painel em MDF com pintura	m ²	108,98

2.3.3. A estimativa apresentada mostra-se adequada, proporcional e devidamente justificada, considerando as dimensões do espaço expositivo, o projeto técnico elaborado e as necessidades específicas da ambientação expográfica, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência de estruturas, além de assegurar padronização, funcionalidade, segurança e eficiência na organização dos ambientes destinados à realização da exposição institucional.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/21)

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambientação expográfica, incluindo o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e, quando aplicável, desmontagem de painéis em MDF com pintura, destinados à organização e estruturação dos espaços expositivos da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, a ser realizada no Centro Cultural Oscar Niemeyer, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A execução deverá contemplar:

3.2.1. Fabricação de painéis em MDF sob medida, com acabamento em pintura, conforme dimensões e especificações técnicas definidas no projeto expográfico;

3.2.2. Fornecimento de todos os materiais, insumos e elementos necessários à execução do objeto, garantindo qualidade, resistência e acabamento compatível com a finalidade expositiva;

3.2.3. Transporte, carregamento, descarregamento e instalação dos painéis no local do evento, observando as condições estruturais e limitações do espaço físico;

3.2.4. Montagem das estruturas expográficas de forma segura, estável e adequada à disposição dos elementos expositivos, assegurando funcionalidade, organização e padronização estética do ambiente;

3.2.5. Entrega das estruturas devidamente instaladas, em perfeitas condições de uso, sem avarias, falhas de acabamento ou inconformidades técnicas.

3.3. Considerando tratar-se de prestação de serviços com fornecimento de materiais e execução pontual, não há exigência de manutenção contínua, sendo o objeto executado em parcela única, com entrega definitiva após a conclusão dos serviços de montagem e instalação.

3.4. Entretanto, a empresa contratada deverá garantir:

3.4.1. Correção de eventuais falhas de execução, acabamento inadequado, instabilidade estrutural ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

3.4.2. Substituição, sem ônus adicional para a Administração, de elementos que não atendam aos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos.

3.5. A solução como um todo visa assegurar:

3.5.1. Adequada organização e estruturação do espaço expositivo;

3.5.2. Valorização do acervo institucional e melhoria da experiência do público visitante;

3.5.3. Padronização estética e integração dos elementos expográficos;

3.5.4. Segurança dos usuários e estabilidade das estruturas instaladas;

3.5.5. Fortalecimento da imagem institucional por meio de ambiente organizado, funcional e visualmente qualificado.

3.6. A execução do objeto em parcela única, para o quantitativo total estimado, possibilita ganhos de escala, padronização das estruturas, economicidade e maior controle de qualidade, além de garantir a disponibilidade tempestiva da ambientação expográfica para a realização do evento institucional.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/21)

4.1. Natureza do serviço

4.1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambientação expográfica, incluindo o fornecimento, fabricação, transporte e montagem de painéis em MDF com pintura, destinados à organização e estruturação dos espaços expositivos da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, a ser executado em parcela única, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.2. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de materiais, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo amplamente disponível no mercado e passível de descrição por meio de especificações usuais.

4.2. Padrões mínimos de qualidade

4.2.1. Os serviços de ambientação expográfica, incluindo o fornecimento, fabricação e montagem de painéis em MDF com pintura, deverão:

4.2.1.1. observar rigorosamente as especificações técnicas quanto às dimensões, acabamento, espessura dos materiais, tipo de pintura e demais características definidas;

4.2.1.2. garantir adequado padrão de acabamento, com superfícies uniformes, pintura homogênea, sem manchas, riscos, empenamentos, fissuras ou imperfeições visíveis;

4.2.1.3. utilizar materiais de qualidade compatível com o uso expositivo, assegurando resistência, estabilidade estrutural e durabilidade durante todo o período do evento;

4.2.1.4. assegurar que os painéis apresentem estabilidade e segurança, sendo capazes de suportar os elementos expositivos (quadros, textos, suportes e equipamentos) sem risco de queda ou deformação;

4.2.1.5. garantir padronização estética entre todos os elementos fornecidos, assegurando uniformidade visual, compatibilidade com a identidade institucional e integração com o projeto expográfico;

4.2.1.6. ser entregues e instalados em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, manuseio ou montagem;

4.2.1.7. possibilitar montagem, desmontagem e eventual remanejamento de forma segura, sem comprometer a integridade estrutural ou o acabamento dos elementos;

4.2.1.8. ser corrigidos ou substituídos, sem ônus adicional para a Administração, caso apresentem falhas de fabricação, montagem inadequada, acabamento insatisfatório ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

4.3. Critérios de sustentabilidade

4.3.1. A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade, nos termos do Decreto nº 7.746/2012, especialmente quanto ao uso racional de recursos materiais, à adoção de processos produtivos que minimizem impactos ambientais e à destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados na execução dos serviços de fabricação e montagem dos painéis em MDF, incluindo resíduos de madeira, tintas, solventes, materiais de acabamento e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será permitida a subcontratação, considerando a natureza simples e padronizada do objeto, bem como a necessidade de responsabilização direta do fornecedor pela qualidade dos itens entregues.

4.5. Garantia de contratação

4.5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/21)

5.1. Do local de entrega do item

5.1.1. A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de ambientação expográfica, incluindo o fornecimento, fabricação, transporte e montagem de painéis em MDF com pintura, a serem instalados no local de realização da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência:

Endereço
Centro Cultural Oscar Niemeyer Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 4490 Bairro Jardim Goiás – Goiânia/GO CEP 74810-100

5.1.2. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, transporte, carregamento, descarregamento, montagem e instalação das estruturas expográficas, não podendo cobrar qualquer valor adicional a título de frete, logística, deslocamento ou encargos correlatos.

5.1.3. A execução deverá ocorrer com os materiais devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e manuseio, sendo as estruturas instaladas em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. Da especificação do fornecimento

5.2.1. O objeto consiste na prestação de serviços de ambientação expográfica, incluindo o fornecimento, fabricação e montagem de painéis em MDF com pintura, destinados à organização e estruturação dos espaços expositivos da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.2.2. As estruturas deverão ser confeccionadas em MDF, sob medida, com acabamento em pintura, observando as dimensões, padrões estéticos e requisitos técnicos definidos no projeto expográfico, garantindo qualidade, resistência e compatibilidade com a finalidade expositiva.

5.2.3. A execução deverá contemplar a fabricação, transporte e montagem dos painéis no local do evento, assegurando estabilidade estrutural, segurança dos usuários e adequada disposição dos elementos expositivos.

5.2.4. A CONTRATADA deverá observar integral fidelidade às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo dimensões, acabamento, tipo de pintura, soluções construtivas e demais características definidas, assegurando qualidade e conformidade das estruturas instaladas.

5.2.5. Qualquer falha de fabricação, montagem inadequada, defeito de acabamento, instabilidade estrutural ou desconformidade com as especificações técnicas deverá ser corrigida sem ônus adicional, mediante ajuste, substituição ou refazimento das estruturas.

5.2.6. Os serviços executados serão submetidos à inspeção pelo gestor do contrato para fins de recebimento, com verificação dos aspectos quantitativos e qualitativos, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. Do prazo de execução dos serviços

5.3.1. O prazo para execução do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo observar o cronograma de montagem da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

5.3.1. A execução dos serviços deverá respeitar a data limite de 30 de abril de 2026, considerando o cronograma de montagem da exposição.

5.3.2. A execução deverá ocorrer em parcela única, contemplando a totalidade dos serviços contratados, incluindo o fornecimento, fabricação, transporte e montagem dos painéis em MDF, devidamente instalados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.3. A CONTRATADA será exclusivamente responsável por toda a logística necessária à execução do objeto, incluindo fornecimento de materiais, transporte, carregamento, descarregamento, montagem e instalação das estruturas expográficas, devendo garantir a integridade, segurança e adequada execução dos serviços até o seu recebimento definitivo, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.4. Do fornecimento em geral

5.4.1. A execução do objeto será formalizada por meio de **Ordem de Serviço**, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, expedido pelo gestor do contrato, contendo prazos, especificações e demais instruções necessárias à adequada execução dos serviços.

5.4.1.1. A comunicação entre as partes poderá ocorrer por e-mail institucional ou outros meios oficiais previamente acordados.

5.4.1.2. Os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes de transporte, manuseio ou armazenamento, garantindo sua integridade até a conclusão da montagem das estruturas.

5.4.1.3. Caso sejam identificadas falhas de fabricação, montagem inadequada, instabilidade estrutural, acabamento insatisfatório ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas, os serviços serão recusados, devendo a CONTRATADA proceder à correção ou substituição necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

5.4.2. O não atendimento à correção no prazo fixado caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

5.4.3. A recusa de serviços executados em desacordo com as especificações não gerará qualquer ônus à CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a correção, ajuste ou refazimento necessário.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. Obrigações da contratada

6.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato quanto ao que se refere ao objeto deste, de forma a executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular.

6.1.2. Manter a mais absoluta confidencialidade dos materiais e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste contrato.

6.1.3. Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como tributos, multas, encargos e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.

6.1.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

6.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à plena e perfeita execução do Contrato, inclusive os relativos aos danos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

6.1.6. Fornecer os produtos pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os eventuais custos.

6.1.7. Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência, observando todas as condições e prazos estabelecidos e, se necessário, reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios ou defeitos resultantes da sua fabricação ou fornecimento, que o torne inadequado ou impróprio para os fins a que se destina.

6.1.8. Prestar todos os esclarecimentos relacionados ao objeto deste Termo de Referência que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, bem como reportar a esta qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do contrato.

6.1.9. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do ajuste, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

6.2. Obrigações da contratante

6.2.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.

6.2.2. Designar o Gestor do Contrato, a quem caberá fiscalizar e promover todas as ações necessárias a fiel e perfeita execução dos serviços.

6.2.3. Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste contrato em desacordo com o mesmo.

6.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato.

6.2.6. Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

6.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA referente às solicitações de fornecimento, as quais serão formalizadas por escrito, 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestadas pela Defensoria Pública do Estado de Goiás.

6.2.8. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações em conformidade com o estabelecido e exigido neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização e controle da execução dos serviços

6.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos.

6.4. Sanções e Infrações administrativas

6.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

6.4.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

6.4.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.4.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.4.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.4.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.4.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

6.4.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

7.1. Pagamento

7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado, na sede administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

7.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor designado pela Defensoria Pública.

7.1.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

8.1. Trata-se de serviço comum, de caráter não continuado, a ser contratado por Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/21)

9.1. Estimativa de preços

9.1.1. O menor valor estimado para esta contratação é de **R\$ 53.500,46 (cinquenta e três mil e quinhentos reais e quarenta e seis centavos)**

9.2 Detalhamento técnico:

9.2.1. O objeto consiste na prestação de serviços de ambientação expográfica, incluindo o fornecimento, fabricação, transporte e montagem de painéis em MDF com pintura, destinados à organização e estruturação dos espaços expositivos da Exposição Comemorativa dos 15 (quinze) anos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, devendo observar rigorosamente as seguintes especificações técnicas:

- **Material:** painéis confeccionados em MDF, com espessura compatível com a finalidade estrutural e estabilidade das estruturas;
- **Acabamento:** pintura uniforme, com superfície lisa, sem imperfeições, manchas, riscos, empenamentos ou falhas visuais;
- **Dimensões:** painéis produzidos sob medida, conforme projeto expográfico, totalizando aproximadamente **108,98 m²** de área instalada;
- **Estrutura:** elementos projetados para garantir estabilidade, resistência e segurança, aptos a suportar quadros, textos informativos, equipamentos e demais elementos expositivos;
- **Montagem:** instalação no local do evento, respeitando o layout definido, as condições do espaço físico e as orientações da Administração;
- **Fixação:** sistemas de montagem que dispensem intervenções permanentes no piso, teto ou estrutura do local, evitando danos ao espaço expositivo;
- **Modularidade:** estruturas que permitam montagem, desmontagem e eventual reaproveitamento, com fácil manuseio e transporte;
- **Qualidade:** uniformidade estética entre os elementos, compatibilidade com a identidade institucional e adequado padrão visual para ambiente expositivo;
- **Transporte e logística:** responsabilidade integral da contratada quanto ao fornecimento, transporte, carregamento, descarregamento e instalação dos materiais;
- **Acondicionamento:** os materiais deverão ser transportados de forma adequada, protegidos contra avarias, garantindo sua integridade até a instalação final.

10. Adequação orçamentária (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

10.1. A despesa decorrente deste termo ocorrerão em momento oportuno pelo departamento competente.

11. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Goiânia, 13 de abril de 2026.

Danilo Moura Souza
Assessor do Departamento de Compras

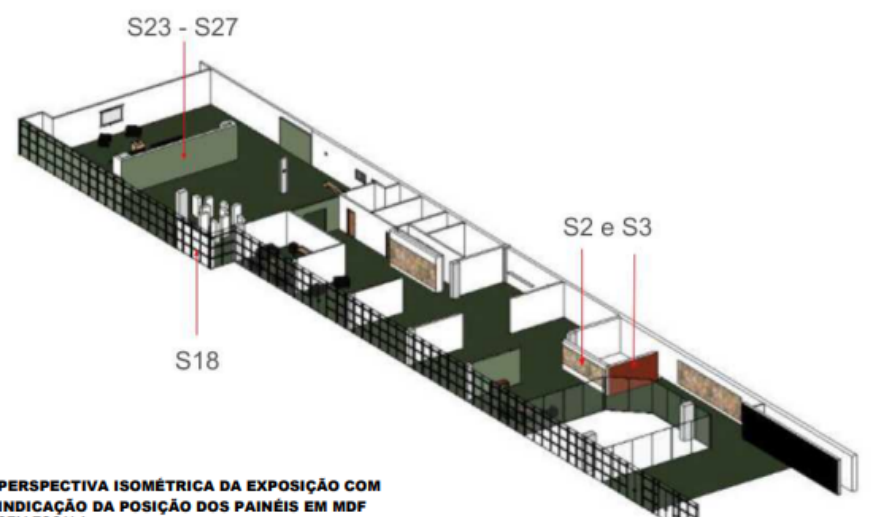
Vinicius Alexandre da Silva Machado
Chefe do Departamento de Compras

Tiago Juliano Sabino Praxedes
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Obras

Isadora de Paula Moreira
Assessora Departamento de Obras e Arquitetura

Anexo - I

DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS PAINÉIS PARA OS DIVERSOS FINS EXPOSITIVOS								
ITEM	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METRAGEM UNITÁRIA	QUANT	METRAGEM TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA	
1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL EM MDF COM PINTURA	PAINÉIS EM MDF ALONGADOS PARA SEPARAÇÃO DE AMBIENTES E EXPOSIÇÃO DE QUADROS, TEXTOS INFORMATIVOS, TELEVISORES, PREMIAÇÕES, ENTRE OUTROS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A EXPOSIÇÃO Elemento destinado à criação de ambientes expositivos, com acabamento em chapas de MDF com espessura mínima de 6 mm em todas as faces, com pintura com tinta acrílica à base de água, composta por resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos (dióxido de titânio), cargas minerais e aditivos, com acabamento fosco, alta cobertura, baixo odor e boa uniformidade. A estrutura interna deverá ser dimensionada pelo fornecedor, utilizando materiais que garantam resistência, estabilidade e durabilidade, de modo a assegurar o caráter autoportante da divisória, sem necessidade de fixação permanente em pisos, paredes ou teto. A solução deverá garantir a segurança dos visitantes e a integridade das obras expostas, devendo apresentar rigidez estrutural suficiente para evitar instabilidades, deslocamentos ou deformações durante o período de utilização. Os painéis deverão ser modulados, permitindo montagem, desmontagem e transporte de forma prática, conforme dimensões, layout e quantitativos definidos no ANEXO B - Montagem de Painéis em MDF (88731773) do processo N°202610892004136. A espessura total sugerida para os painéis é de no mínimo 300 mm, podendo ser ajustada pelo fornecedor, desde que mantidas as condições de estabilidade estrutural e desempenho exigidas. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem imperfeições aparentes, com superfícies planas, bordas regulares e adequada qualidade estética, compatível com uso expositivo institucional.	m²	73,92	1	73,92		
		PAINÉIS DE MDF PARA CAMUFLAGEM DOS QUADROS DE ENERGIA 70x70x20cm Painel destinado à camuflagem de quadros de energia existentes no espaço expositivo e servir de suporte para quadros, fabricado com chapas de MDF com espessura mínima de 6 mm em todas as faces, com pintura branca, acabamento fosco, alta cobertura, baixo odor e boa uniformidade. As dimensões deverão ser de 70 x 70 x 20 cm (largura x altura x profundidade). A estrutura deverá garantir adequado acabamento estético e compatibilidade com os demais elementos expositivos, promovendo a integração visual do ambiente conforme sugerido no projeto ANEXO B - Montagem de Painéis em MDF (88731773) do processo N°202610892004136. O sistema de fixação deverá seguir o disposto no projeto anexo ou adotar solução equivalente proposta pelo fornecedor, desde que assegure a correta sustentação, estabilidade e segurança das caixas quando instaladas nas paredes do local da exposição. A solução adotada deverá permitir acesso aos quadros de energia para eventuais intervenções, sem comprometimento da integridade da estrutura ou necessidade de desmontagem complexa. O conjunto deverá apresentar superfícies uniformes, sem imperfeições aparentes, com bom acabamento e adequada qualidade estética, compatível com uso expositivo institucional.	m²	1,05	6	6,30		
		PAINÉIS EM MDF PARA EXPOSIÇÃO DE QUADROS ISOLADOS 70x185x30cm Painel de mdf pintado destinado à exposição de quadros e elementos gráficos, confeccionado em chapas de MDF pintadas de branco, com espessura mínima de 6 mm em todas as faces. As dimensões aproximadas deverão ser de 70 x 185 x 30 cm conforme as especificações constantes no ANEXO B - Montagem de Painéis em MDF (88731773) do processo N°202610892004136. A estrutura interna deverá ser dimensionada pelo fornecedor, utilizando materiais que garantam resistência, estabilidade e durabilidade, de modo a assegurar o caráter autoportante do suporte, sem necessidade de fixação permanente em pisos, paredes ou teto. A solução deverá garantir a segurança dos visitantes e a integridade dos elementos expostos, devendo apresentar rigidez estrutural suficiente para evitar instabilidades, deslocamentos ou deformações durante o período de utilização. Todos os painéis deverão seguir o mesmo padrão construtivo, garantindo unidade visual entre os elementos do ambiente. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas, bordas regulares e sem imperfeições aparentes, compatível com uso expositivo institucional.	m²	2,62	11	28,77		



PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DA EXPOSIÇÃO COM INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DOS PAINÉIS EM MDF SEM ESCALA

IMAGEM DE REFERÊNCIA



DESCRIÇÃO GERAL

Elemento destinado à criação de ambientes expositivos, com acabamento em chapas de MDF com espessura mínima de 6 mm em todas as faces, com pintura com tinta acrílica à base de água, composta por resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos (dióxido de titânio), cargas minerais e aditivos, com acabamento fosco, alta cobertura, baixo odor e boa uniformidade.

A estrutura interna deverá ser dimensionada pelo fornecedor, utilizando materiais que garantam resistência, estabilidade e durabilidade, de modo a assegurar o caráter autoportante da divisória, sem necessidade de fixação permanente em pisos, paredes ou teto.

A solução deverá garantir a segurança dos visitantes e a integridade das obras expostas, devendo apresentar rigidez estrutural suficiente para evitar instabilidades, deslocamentos ou deformações durante o período de utilização.

Os painéis deverão ser modulados, permitindo montagem, desmontagem e transporte de forma prática, conforme dimensões, layout e quantitativos definidos neste projeto.

A espessura total sugerida para os painéis é de no mínimo 300 mm, podendo ser ajustada pelo fornecedor, desde que mantidas as condições de estabilidade estrutural e desempenho exigidas.

O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem imperfeições aparentes, com superfícies planas, bordas regulares e adequada qualidade estética, compatível com uso expositivo institucional.

PAINÉIS							
MÓDULO	AMBIENTE	ID	MÓDULO DE 90X240X30	MÓDULO DE 90X55X30	MÓDULO DE 95X240X30	MÓDULO DE 95X55X30	MÓDULO DE 60X240X30
LOUNGE RECEPÇÃO	Copa	S2	6	0	0	0	1
LOUNGE RECEPÇÃO	Copa	S3	4	0	1	0	0
MÓDULO 3	Pele de Vidro	S18	5	0	0	0	0
SALA DE VÍDEO	Sala de vídeo	S23 - S27	12	12	2	2	0
TOTAL			27	12	3	2	1
TOTAL M²			58,32	6,27	6,84	1,05	1,44
			73,92				



NOME DA OBRA:
CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER

ENDEREÇO:
GO-020, CHÁCARAS ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GO

PROPRIETÁRIO:
EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA 15 ANOS

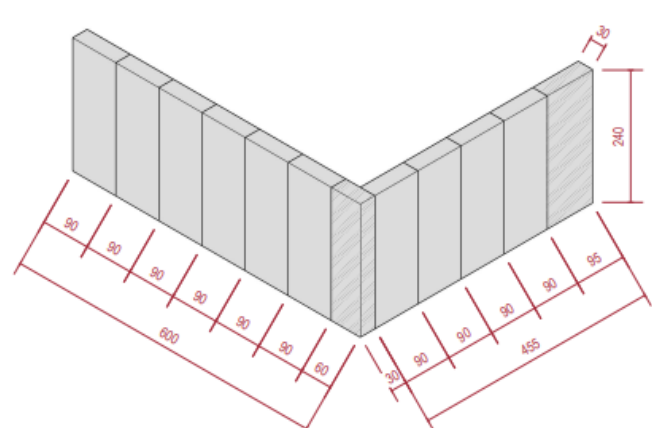
CONTEÚDO:
DETALHE - PAINÉIS EM MDF

DATA:
08/04/2026

ARQUIVO:
GALERIA_SUBSOLO_OSCARNIEMEYER_LAY

PRANCHA:
01/05

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E OBRAS



DETALHE PAINEL EM MDF S2 E S3
ESCALA - 1:50

10 MÓDULOS 90X240cm
01 MÓDULO 60X240cm
01 MÓDULO 95X240cm



NOME DA OBRA:
CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER

ENDEREÇO:
GO-020, CHÁCARAS ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GO

PROPRIETÁRIO:
EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA 15 ANOS

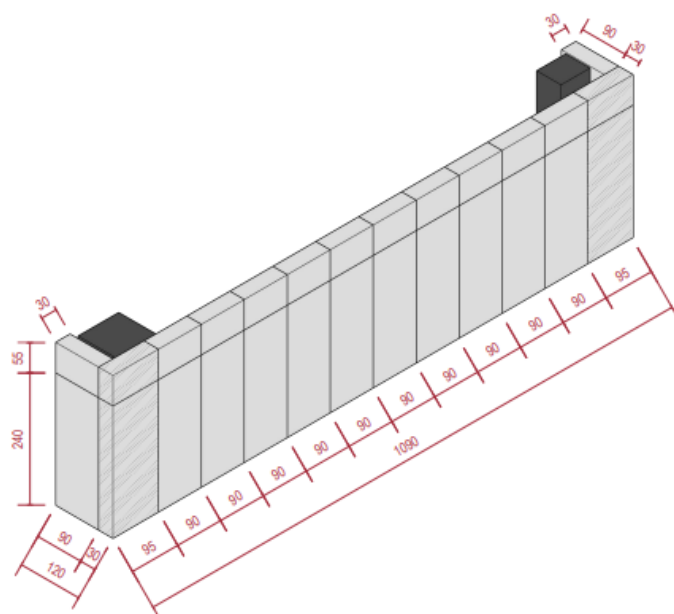
CONTEÚDO:
DETALHE - PAINÉIS EM MDF

DATA:
08/04/2026

ARQUIVO:
GALERIA_SUBSOLO_OSCARNIEMEYER_LAY

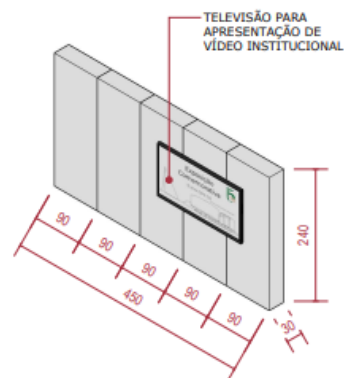
PRANCHA:
02/05

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E OBRAS



DETALHE PAINEL EM MDF S23-S27
ESCALA - 1:50

12 MÓDULOS 90X240cm
12 MÓDULOS COMPLEMENTARES 90X55cm
02 MÓDULO 95X240cm
02 MÓDULO COMPLEMENTAR 95X55cm



DETALHE PAINEL EM MDF S18
ESCALA - 1:50

05 MÓDULOS 90X240cm

ESSE PAINEL EM MDF SERÁ SUPORTE PARA UMA TELEVISÃO. CABE AO FORNECEDOR GARANTIR QUE A ESTRUTURA ESCOLHIDA PARA FABRICAÇÃO SEJA COMPATÍVEL COM ESTA DEMANDA.



NOME DA OBRA:
CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER
ENDEREÇO:
GO-020, CHÁCARAS ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GO

PROPRIETÁRIO:
EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA 15 ANOS
CONTEÚDO:
DETALHE - PAINÉIS EM MDF

DATA:
08/04/2026
ARQUIVO:
GALERIA_SUBSOLO_OSCARNIEMEYER_LAY

PRANCHA:
03/05
SUPERINTENDÊNCIA
DE ARQUITETURA
E OBRAS

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI Nº5988, DE 14/12/1973.

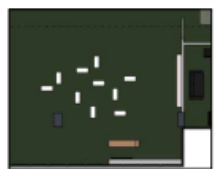


Módulo 3
11 unid.

PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DA EXPOSIÇÃO COM INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DOS PAINÉIS DE SUPORTE VERTICAIS SEM ESCALA

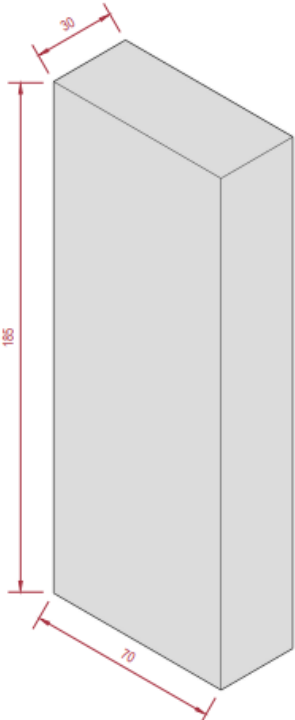


PERSPECTIVA PAINÉIS DE SUPORTE VERTICAIS SEM ESCALA



PLANTA BAIXA DE LOCAÇÃO DOS PAINÉIS DE SUPORTE VERTICAIS SEM ESCALA

Suportes verticais				
MÓDULO	AMBIENTE	ÁREA UNITÁRIA	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)
MÓDULO 3	Suportes Verticais	2,62	11	28,77



DETALHE PAINEL DE SUPORTE VERTICAL ESCALA - 1:10

O SUPORTE VERTICAL SEGUIRÁ O MESMO TIPO DE ESTRUTURA DOS PAINÉIS EM MDF, DEVENDO SUPORTAR O PRÓPRIO PESO E O PESO DE MOLDURAS DE 50X50cm QUE SERÃO PENDURADAS NO MESMO.

DESCRIÇÃO GERAL

Painel de mdf pintado destinado à exposição de quadros e elementos gráficos, confeccionado em chapas de MDF pintadas de branco, com espessura mínima de 6 mm em todas as faces. As dimensões aproximadas deverão ser de 70 x 185 x 30 cm conforme as especificações constantes neste projeto. A estrutura interna deverá ser dimensionada pelo fornecedor, utilizando materiais que garantam resistência, estabilidade e durabilidade, de modo a assegurar o caráter autoportante do suporte, sem necessidade de fixação permanente em pisos, paredes ou teto. A solução deverá garantir a segurança dos visitantes e a integridade dos elementos expostos, devendo apresentar rigidez estrutural suficiente para evitar instabilidades, deslocamentos ou deformações durante o período de utilização. Todos os painéis deverão seguir o mesmo padrão construtivo, garantindo unidade visual entre os elementos do ambiente. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas, bordas regulares e sem imperfeições aparentes, compatível com uso expositivo institucional.



NOME DA OBRA: CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER

ENDEREÇO: GO-020, CHÁCARAS ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GO

PROPRIETÁRIO: EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA 15 ANOS

CONTEÚDO: DETALHE - PAINÉIS EM MDF

DATA: 08/04/2026

ARQUIVO: GALERIA SUBSOLO OSCARNIEMEYER_LAY

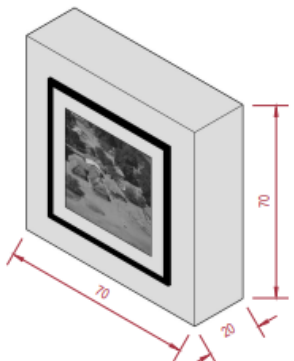
PRANCHA: 04/05

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E OBRAS

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 9.988, DE 14/12/1973.



PERSPECTIVA DA EXPOSIÇÃO COM INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DOS QUADROS DE ENERGIA SEM ESCALA



DETALHE PAINEL DE MDF ESCALA - 1:10



FOTOS DOS QUADROS DE ENERGIA SEM ESCALA

Painéis para camuflagem dos quadros de energia				
MÓDULO	AMBIENTE	ÁREA UNITÁRIA (m²)	QUANT.	ÁREA TOTAL (m²)
Geral	Geral	1,05	6	6,30

DESCRIÇÃO GERAL

Painel destinado à camuflagem de quadros de energia existentes no espaço expositivo e servir de suporte para quadros, fabricado com chapas de MDF com espessura mínima de 6 mm em todas as faces, com pintura branca, acabamento fosco, alta cobertura, baixo odor e boa uniformidade.

As dimensões deverão ser de 70 x 70 x 20 cm (largura x altura x profundidade).

A estrutura deverá garantir adequado acabamento estético e compatibilidade com os demais elementos expositivos, promovendo a integração visual do ambiente conforme sugerido neste projeto.

O sistema de fixação deverá seguir o disposto no projeto anexo ou adotar solução equivalente proposta pelo fornecedor, desde que assegure a correta sustentação, estabilidade e segurança das caixas quando instaladas nas paredes do local da exposição.

A solução adotada deverá permitir acesso aos quadros de energia para eventuais intervenções, sem comprometimento da integridade da estrutura ou necessidade de desmontagem complexa.

O conjunto deverá apresentar superfícies uniformes, sem imperfeições aparentes, com bom acabamento e adequada qualidade estética, compatível com uso expositivo institucional.



NOME DA OBRA: CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER

ENDEREÇO: GO-020, CHÁCARAS ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GO

PROPRIETÁRIO: EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA 15 ANOS

CONTEÚDO: DETALHE - PAINÉIS EM MDF

DATA: 08/04/2026

ARQUIVO: GALERIA SUBSOLO OSCARNIEMEYER_LAY

PRANCHA: 05/05

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E OBRAS

TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 9.988, DE 14/12/1973.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, Chefe de Departamento**, em 13/04/2026, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO JULIANO SABINO PRAXEDES, Superintendente**, em 13/04/2026, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88932620** e o código CRC **F442050A**.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282, 4º ANDAR - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO
- CEP 74175-150 - (62)3157-1121.



Referência: Processo nº 202610892004136



SEI 88932620